COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 217/2017
AUTOR DO PROJETO VEREADOR J. CARLOS FILHO

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: " Dispõe sobre a isenção da taxa de revalidação do cartão MPE (Meia Passagem Estudantil) – Salvador CARD ".

PARECER

Feitas as correções no Projeto original, conhecedor profundo do segmento, o ilustre Autor busca a suspensão da cobrança de taxa de renovação do passe estudantil dos alunos da rede **(estudantil)** de Salvador, criado pelo Artigo 8º do Decreto 16371/2006.

O Projeto não fere a legislação vigente e com sua nova redação, atende a boa técnica legislativa.

DO VOTO

Diante do exposto, opino PELA APROVAÇÃO do Substitutivo ao PLE 217/2017.

Sala da Comissões, em 22 de maio de 2017.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator